



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 348

[Documento normativo revogado pela Circular 2.847, de 05/11/1998.](#)

Aos Estabelecimentos Bancários

Esclarecemos que ficam alteradas as bases de adiantamento admitidas para a programação do Redesconto Especial — Café, constantes do MNI-16-13, em decorrência de decisão do Conselho Monetário Nacional, em 29.08.79, que aprovou a elevação dos níveis de financiamento aplicáveis ao esquema de comercialização da safra cafeeira 1979/80, estipulando-os em 80% (oitenta por cento) dos preços de garantia assegurados para o produto.

2. Em conseqüência, com vistas à atualização do Manual de Normas e Instruções — MNI, encontra-se anexo o Documento nº 1 daquele Capítulo.

D.O.U. 17.09.79

Brasília (DF), 12 de setembro de 1979

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
Walber José Chavantes – Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 239

Bancos Comerciais – 16

Redescontos – 13

Documento alterado

Documento nº 1

REDESCONTO ESPECIAL – CAFÉ

Bases de Financiamento



BANCO CENTRAL DO BRASIL

LOCALIZAÇÃO DO PRODUTO	TÍTULOS	CARACTERÍSTICAS	ADIANTAMENTO			
			1º.9 a 31.12.79	1º.1 a 31.3.80	A PARTIR DE 1º.4.80	
Interior	Cédula Rural Pignoratória e Conhecimento de Depósito/Warrant.	CAFÉS DESPOLPADOS (*)	EM PERGAMINHO – por 40,5 kg, ensacados ou a granel, excluídos os grãos macerados ou secos.....	Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 1.520,00	Cr\$ 1.680,00
Interior/Embarcado/Qualquer porto de exportação.	Cédula Rural Pignoratória, Conhecimento de Depósito/Warrant, Conhecimento de Embarque Ferroviário e Notificação de Entrada.		BENEFICIADOS – Tipo não inferior a 4, bebida dura para melhor.....	Cr\$ 2.400,00	Cr\$ 3.040,00	Cr\$ 3.360,00
Interior	Cédula Rural Pignoratória e Conhecimento de Depósito/Warrant.	COMUNS	EM COCO – por quilo de renda..... limitado, por saca de 40,5 kg, ou o equivalente a granel, ao máximo de.	Cr\$ 32,00	Cr\$ 40,50	Cr\$ 44,80
Interior/Embarcado/Qualquer porto de exportação	Cédula Rural Pignoratória, Conhecimento de Depósito/Warrant, Conhecimento de Embarque Ferroviário e Notificação de Entrada.		BENEFICIADOS – Tipo 6, para melhor, bebida isenta de gosto “Rio-Zona”.....	Cr\$ 640,00	Cr\$ 810,00	Cr\$ 896,00
Interior/Embarcado/Qualquer porto de exportação	Cédula Rural Pignoratória, Conhecimento de Depósito/Warrant, Conhecimento de Embarque Ferroviário e Notificação de Entrada.	CAFÉS	BENEFICIADOS – Tipo 6, para melhor, bebida isenta de gosto “Rio-Zona”.....	Cr\$ 2.400,00	Cr\$ 3.040,00	Cr\$ 3.360,00
Interior/Embarcado/Portos de Vitória (ES), Rio de Janeiro (RJ), Recife (PE), Salvador/Ilhéus (BA) e Paranaguá (PR), sendo que, neste último, somente será permitida a exportação de cafés isentos de gosto “Rio-Zona”.	Cédula Rural Pignoratória, Conhecimento de Depósito/Warrant, Conhecimento de Embarque Ferroviário e Notificação de Entrada.		BENEFICIADOS – Tipo 7, para melhor, de qualquer bebida.....	Cr\$ 2.160,00	Cr\$ 2.736,00	Cr\$ 3.024,00
Interior/Embarcado/Portos de Vitória (ES), Rio de Janeiro (RJ) e Salvador/Ilhéus (BA).	Cédula Rural Pignoratória, Conhecimento de Depósito/Warrant, Conhecimento de Embarque Ferroviário e Notificação de Entrada.		BENEFICIADOS – Tipo 7, para melhor, da variedade Robusta Conillon.....	Cr\$ 1.920,00	Cr\$ 2.432,00	Cr\$ 2.688,00

(*) Os cafés DESPOLPADOS, quando não satisfizerem às exigências previstas, passarão a ser considerados COMUNS, ficando sujeito aos critérios e condições estabelecidas para estes últimos.